



PORTARIA CAU/SP Nº 81, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Constitui Subcomissão para auxílio a implantação do Plano de Cargos e Salários no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade do Conselho em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 083/2015, que visa a contratação de empresa para desenvolver o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP, gerando a necessidade de constituição de uma Subcomissão Especial para auxílio a implantação do Plano de Cargos e Salários no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando a proposta de composição da referida Subcomissão encaminhada pelo Departamento de Comunicação do CAU/SP, através do Memorando 16/2016/CAUSP-DIRADM, datado de 22 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Subcomissão para auxílio a implantação do Plano de Cargos e Salários no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e nomear, para sua constituição, os empregados:

1. Carlos Roberto de Moraes – Matrícula 094 – CPF/MF nº 124.121.178-70
2. Claudio Sergio Pereira Mazzetti – Matrícula 218 – CPF/MF nº 018.256.298-03
3. Raquel de Jesus Macedo – Matrícula 136 – CPF/MF nº 416.879.538-13
4. Elaine Cristina da Silva – Matrícula 039 – CPF/MF nº 261.787.088-07

Art. 2º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência durante todo o procedimento licitatório e a contratação da empresa vencedora até a total implantação do Plano de Cargos e Salários, revogando-se a presente Portaria, automaticamente, no mesmo momento.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 01 de março de 2016.

Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza
Presidente do CAU/SP